

DC Rewards

Termos e Condições

Os presentes Termos e Condições ("T&C") aplicam-se ao programa "DC Rewards" ("Programa"), organizado pela Dolat Capital, Empresa de Investimento, S.A. ("DC"), com sede na Avenida Miguel Bombarda, n.º 42, 6.º D, 1050-162 Lisboa, pessoa coletiva e número de contribuinte único 513852441. O Programa compreende quatro campanhas distintas, descritas nos capítulos seguintes.

1. Modus Operandi – Adesão ao Programa

A adesão é feita por correio eletrónico. Cada campanha tem um QR code dedicado que abre automaticamente um email pré-formatado no dispositivo do Cliente — com destinatário, assunto e corpo já preenchidos. O Cliente apenas carrega em enviar.

1. No prazo de 5 dias úteis, a DC confirma a elegibilidade e comunica as condições aplicáveis por correio eletrónico enviado de rewards@dcindexar.pt.
2. O cashback é aplicado mensalmente sob a forma de redução das comissões de gestão de carteira, até perfazer o montante total da DC Reward aplicável.

2. DC Rewards – Convide um Amigo

Condições gerais

3. A participação nesta campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos T&C.
4. A campanha decorre entre 1 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026 ("**Período da Campanha**").
5. A campanha destina-se a Clientes Atuais que recomendem Novos Clientes.
6. **Cashback base:** o Cliente Atual e o Cliente Novo recebem cada um um cashback de **€75** após contratação de uma carteira de longo prazo.
7. **Bónus DC360:** caso o Cliente Novo abra adicionalmente uma carteira de curto ou médio prazo com pelo menos €10 000, ambos recebem um cashback adicional de **€25**.
8. **Bónus por referrals:** o Cliente Atual beneficia de cashback adicional em função do número de convites convertidos: **€25** adicional no 2.º e 3.º convite, e **€50** adicional a partir do 4.º convite. O Cliente Atual só pode beneficiar de 1 (um) cashback base por mês civil.
9. A DC Reward é pessoal e intransmissível.
10. Para mais informações, contacte a DC através de rewards@dcindexar.pt.

Elegibilidade

1. Podem participar:
 - a. **Cliente Atual:** cliente com contrato de gestão de carteiras em vigor pelo menos um dia antes do início do Período da Campanha, que indique um novo cliente;
 - b. **Cliente Novo:** potencial cliente sem contrato de gestão de carteiras em vigor com a DC, que contrate o serviço para beneficiar desta oferta.
2. São excluídos: (a) participação com dados falsos, imprecisos ou incompletos; (b) utilização de sistemas automáticos; (c) violação dos T&C; (d) atuação ilícita para obter vantagem competitiva.

Participação

1. O Cliente Atual envia um email para rewards@dcindexar.pt com o assunto "Campanha DC Rewards – Convide um Amigo", indicando o nome e email do Cliente Novo.
2. No prazo de 10 dias úteis, a DC contacta o Cliente Novo com um formulário de contratação.
3. O Cliente Novo devolve o formulário com a documentação solicitada no prazo de 10 dias úteis.
4. O serviço de gestão de carteiras deve ser contratado no prazo máximo de 25 dias úteis após o envio do email referido no ponto 1.
5. O cashback é aplicado mensalmente ao Cliente Atual e ao Cliente Novo até perfazer €75 cada.

3. DC Rewards – Reforços Periódicos Automáticos (RPA)

Condições gerais

11. A participação nesta campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos T&C.
12. A campanha decorre entre 1 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026.
13. Os Clientes Atuais que implementem um programa de RPA com montante total igual ou superior a **€5 000** beneficiam de um cashback de **€50**.
14. Entende-se por RPA um programa de reforços automáticos dividido em tranches de igual valor, implementadas em períodos regulares (semanais ou mensais).
15. Cada Cliente apenas pode beneficiar de **1 (uma) DC Reward – RPA** durante o período total do programa.
16. A DC Reward é pessoal e intransmissível.
17. Para mais informações, contacte a DC através de rewards@dcindexar.pt.

Elegibilidade

3. Podem participar os Clientes Atuais da DC com contrato de gestão de carteiras em vigor.
4. São excluídos: (a) participação com dados falsos, imprecisos ou incompletos; (b) utilização de sistemas automáticos; (c) violação dos T&C; (d) atuação ilícita para obter vantagem competitiva.

Participação

6. O Cliente envia um email para rewards@dcindexar.pt com o assunto "Campanha DC Rewards – RPA", indicando: (a) periodicidade (mensal ou semanal); (b) montante total do programa.
7. No prazo de 5 dias úteis, a DC apresenta uma Tese de Investimento.
8. O cashback é aplicado mensalmente após assinatura da Tese de Investimento e implementação do programa.

4. DC Rewards – Reforços Pontuais

Condições gerais

18. A participação nesta campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos T&C.
19. A campanha decorre entre 1 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026.
20. A campanha destina-se a Clientes Atuais que realizem reforços pontuais nas carteiras de longo prazo.
21. **Cashback base:** o valor da DC Reward depende do montante do reforço:
 - a. Reforço entre €2 500 e €9 999 – cashback de **€15**;
 - b. Reforço entre €10 000 e €24 999 – cashback de **€40**;
 - c. Reforço entre €25 000 e €49 999 – cashback de **€75**;
 - d. Reforço igual ou superior a €50 000 – cashback de **€150**.
22. **Bónus de frequência anual:** o Cliente beneficia de cashback adicional por reforços elegíveis no mesmo ano civil: 2.º reforço – €15 adicional; 3.º reforço – €20 adicional; 4.º e seguintes – €25 adicional cada.
23. Máximo de **4 (quatro) cashbacks base** por ano civil. O bónus de frequência não está sujeito a este limite.
24. A DC Reward é pessoal e intransmissível.
25. Para mais informações, contacte a DC através de rewards@dcindexar.pt.

Elegibilidade

5. Podem participar os Clientes Atuais com contrato de gestão de carteiras em vigor pelo menos um dia antes do início do Período da Campanha.
6. Só são elegíveis reforços para carteiras de longo prazo.
7. Não são elegíveis:
 - a. Reforços inferiores a €2 500;
 - b. Reforços integrados num programa de RPA ativo — aplica-se o regime DC Rewards – RPA, sem acumulação;

- c. Reforços para carteiras de curto ou médio prazo;
 - d. Participação com dados falsos, utilização de sistemas automáticos, violação dos T&C ou atuação ilícita.
8. Em caso de dúvida sobre a qualificação de um movimento, prevalece a classificação registada nos sistemas da DC.

Participação

9. O Cliente envia um email para rewards@dcindexar.pt com o assunto "Campanha DC Rewards – Reforços Pontuais", indicando o montante e data prevista do reforço.
10. No prazo de 5 dias úteis, a DC confirma a elegibilidade e o valor do cashback aplicável.
11. Após confirmação, o Cliente procede à transferência no prazo máximo de 10 dias úteis.
12. O cashback é ativado após **90 (noventa) dias** sobre a data de liquidação do reforço. Caso o Cliente proceda ao resgate de montante equivalente ou superior ao reforço antes desse prazo, o cashback não será atribuído.
13. O cashback é aplicado mensalmente até perfazer o montante total aplicável.

5. DC Rewards – Aniversário Conta Dolat Capital

Condições gerais

26. A participação nesta campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos T&C.
27. A campanha decorre entre 1 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026.
28. Os Clientes elegíveis recebem um cashback de **€10** na data de aniversário da sua conta.
29. Entende-se por “data de aniversário” a data de abertura de Conta na plataforma do Interactive Brokers (Ireland Limited).
30. A DC Reward é pessoal e intransmissível.
31. Para mais informações, contacte a DC através de rewards@dcindexar.pt.

Elegibilidade

9. Podem participar os Clientes com contrato de gestão de carteiras em vigor e conta de títulos aberta no Interactive Brokers (Ireland Limited).
10. Os Clientes devem ter completado pelo menos 1 (um) ano desde a data de abertura de conta.

Participação

14. A campanha é ativada automaticamente pela DC. A DC contacta o Cliente no prazo máximo de 10 dias úteis após o aniversário, por email enviado de rewards@dcindexar.pt, confirmando a atribuição do cashback.
15. O cashback de €10 é aplicado mensalmente até perfazer o montante total.

6. Tratamento de Dados Pessoais

1. Ao participarem, os participantes declaram ter conhecimento de que a DC irá recolher e tratar os dados pessoais requeridos no contexto do Programa, exclusivamente para efeitos da sua gestão.
2. O fundamento jurídico é a execução do Programa e o interesse legítimo da DC.
3. A DC conservará os dados enquanto o Programa estiver a decorrer e não os transmitirá a terceiros.
4. Para exercer os seus direitos (acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade, oposição), envie email para info@dcindexar.pt.
5. O Cliente Atual que comunique dados pessoais do Cliente Novo declara que lhe fornecerá a informação constante deste capítulo.
6. O tratamento de dados para efeitos de gestão de carteiras é regido pelo aviso de privacidade fornecido no momento da contratação.

7. Disposições Diversas

1. Os T&C são regidos pela lei portuguesa. Os litígios serão dirimidos pelo tribunal da comarca de Lisboa.
2. A DC reserva o direito de suspender, terminar, alterar ou prolongar qualquer campanha, bem como de rever os T&C, sempre que justificado por força maior, atividade ilegal ou fraudulenta, ou facto externo fora do seu controlo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a compensação.